



DECRETO Nº 008/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	17.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	5.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	2.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	2.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	10.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	10.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.243.0006.2037	Manutenção do CRAS	21.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	21.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	21.000,00
0.1.05.000029	Recursos do FNAS destinados	21.000,00
TOTAL:		38.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governado Celso Ramos 20 de Janeiro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Murai na
Data 20/01/17 Supra
Secretaria de administração